



*Prefeitura do Município de Alvinlândia – S. P.*

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO MANZANO”

CGC. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 – Fone: (014) 473-1105 – FAX: (014) 473-1182

CEP. 17.430-000 – ALVINLÂNDIA – S. P.

\* \* \* \* \*

*Simplicia do Centro Oeste*

**LEI N.º 903/98**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo e dá outras providências.

**ALVINO DIAS**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

**Artigo 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a:-

**I.** receber recursos financeiros através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo;

**II.** assinar com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, o Convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previsto no Inciso I deste Artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

**III.** abrir crédito adicional e/ou especial para fazer face as despesas com a execução das obras, suplementando-as se necessário.

**Parágrafo Único** – A cobertura do crédito autorizado no Inciso II será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**Artigo 2.º** - Os recursos financeiros mencionados no Artigo anterior, destinar-se-ão as obras de Reforma de Quadra de Esportes, neste município.

**Artigo 3.º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio, correrão pôr conta de dotações próprias constantes no Orçamento Programa vigente e futuros, suplementadas se necessário.

**Artigo 4.º** - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. “João Manzano”, 24 de Novembro de 1.998

  
**ALVINO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no lugar de costume, conforme legislação, nesta data.

  
**EDWALDE P. DE ALMEIDA SOBRINHO**  
Secretário Municipal da Administração